



## DECRETO Nº 2.414/2022.

*“Estende a medida de Quarentena na cidade de São Simão/SP, no contexto da pandemia do COVID-19, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, bem como fixa medidas de acordo com o plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994/2020, e suas alterações posteriores), e ainda, suas medidas de transição, e dá outras providências”.*

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e as medidas provisórias, de caráter excepcional instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais, bem como o que estabelece o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam prorrogados, **até a data de 31 de Janeiro de 2022**, os efeitos do Decreto Municipal nº 2.404, de 06 de dezembro de 2021, inclusive seu anexo, a fim de manter as medidas pertinentes ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, ressaltando a rigorosa observância dos protocolos sanitários de biossegurança.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor em na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 10 de Janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**Marcos Daniel Bonagamba**  
Prefeito do Município de São Simão